

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Prática Logística . . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral	52	39	81		133	5
Estágio	521 — Metalurgia e Metalomecânica.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			795	600	795	30
<i>Total</i>					955,5	520	2233,5	600	3189	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209162504

Aviso n.º 14638/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por despacho de 8 de outubro de 2014 do diretor-geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário pela Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior Jean Piaget de Arcozelo

2 — Curso técnico superior profissional

T054 — Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário

3 — Número de registo

R/Cr 65/2014

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Elaborar diagnósticos, planear estratégias e intervir em contextos sociais desfavorecidos, na prevenção e na reinserção de disfunções sociais, com especial ênfase em grupos mais vulneráveis a situações de risco de exclusão social, independentemente da faixa etária.

5.2 — Atividades principais

a) Elaborar diagnósticos sobre as situações-problema de acordo com os contextos específicos;

b) Analisar e definir as situações-problema, juntamente com os intervenientes nas mesmas;

c) Planear estratégias de intervenção adequadas à resolução das situações identificadas;

d) Coordenar a implementação de planos e estratégias definidos para a resolução dos problemas;

e) Planear estratégias de intervenção que previnam o surgimento de disfunções sociais;

f) Coordenar a implementação de planos e de estratégias definidos para a prevenção de disfunções sociais;

g) Gerir relações interpessoais e intergrupais nos diferentes contextos sociais;

h) Coordenar equipas e ou instituições promotoras de intervenção social em múltiplas vertentes, designadamente na educação, na justiça, na proteção a crianças e jovens, nas autarquias, na segurança social, na habitação, no emprego e na formação.

i) Trabalhar em equipa e em cooperação com os profissionais na área dos recursos sociais.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento abrangente ao nível do português;

b) Conhecimento abrangente ao nível da matemática;

c) Conhecimento abrangente da organização política de Portugal e da União Europeia;

d) Conhecimento abrangente da história económica e social a nível mundial;

e) Conhecimento especializado ao nível da sociologia;

f) Conhecimento especializado de problemas sociais contemporâneos;

g) Conhecimento especializado ao nível do serviço social e do desenvolvimento comunitário;

h) Conhecimento especializado ao nível da justiça e da reinserção social;

i) Conhecimento especializado da psicologia social;

j) Conhecimento especializado ao nível da antropologia aplicada;

k) Conhecimento abrangente de economia;

l) Conhecimento abrangente de direito;

m) Conhecimento especializado de informática e de tratamento estatístico;

n) Conhecimento abrangente em métodos e técnicas de investigação social;

o) Conhecimento especializado em técnicas de animação sociocultural;

p) Conhecimento especializado em mediação sociocultural;

q) Conhecimento especializado em gestão de instituições e em empreendedorismo;

r) Conhecimento abrangente em educação para a saúde e qualidade de vida.

6.2 — Aptidões

a) Utilizar uma expressão oral e escrita fluente, correta e adequada às diversas situações de comunicação;

b) Identificar situações-problemas e planear a intervenção através da escolha dos métodos mais adequados a adotar perante problemas concretos;

c) Analisar problemas concretos do mundo contemporâneo, identificando possíveis soluções a partir de problemas e ou de contextos similares;

d) Diagnosticar as situações-problema com áreas de intervenção social;

e) Contextualizar e problematizar questões como território, poder local e políticas sociais, no processo do desenvolvimento comunitário;

f) Definir estratégias de intervenção respeitando os limites éticos e a defesa dos direitos e da vida dos mais desprotegidos;

g) Analisar a legislação social em vigor e aplicá-la aos diversos contextos da prática profissional;

h) Concetualizar de forma integrada os diferentes problemas psicossociais;

i) Analisar as manifestações comportamentais de um indivíduo em função dos seus grupos de pertença;

j) Aplicar técnicas de análise estatística na interpretação de dados resultantes de investigação;

k) Analisar com espírito crítico os resultados estatísticos de análises que lhe são apresentadas;

l) Utilizar os sistemas informáticos como forma de obtenção de organização de dados, de documentação e de difusão de informação;

m) Aplicar os diferentes métodos e técnicas de investigação social;

n) Aplicar métodos e técnicas de animação sociocultural nas várias áreas de intervenção, fazendo face às necessidades socioculturais;

o) Aplicar métodos de mediação de modo a estimular a participação ativa dos intervenientes nas situações-problema;

p) Desenvolver redes de contactos e projetos entre diferentes instituições;

q) Identificar sinais e sintomas que sejam indicativos de doença psicológica e ou psiquiátrica;

r) Identificar constrangimentos e apontar soluções para projetos comunitários no âmbito da educação para a saúde.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;

b) Demonstrar competências de trabalho em equipa e em cooperação;

c) Demonstrar capacidade de planificação e de organização;

d) Demonstrar capacidade de liderança e de coordenação de projetos;

e) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e de comportamento ético;

f) Demonstrar capacidade de polivalência, elevada criatividade e espírito de iniciativa;

g) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e da inovação;

h) Demonstrar capacidade de gestão, de supervisão e de regulação do seu desempenho profissional e do de terceiros;

i) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais e evitando situações de conflito ou confronto.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	61	51
312 — Sociologia e Outros Estudos	17	14
225 — História e Arqueologia	6	5
345 — Gestão e Administração	5	4
223 — Língua e Literatura Materna	4	3
311 — Psicologia	4	3
314 — Economia	4	3
461 — Matemática	4	3
462 — Estatística	4	3
482 — Informática na Ótica do Utilizador.	4	3
720 — Saúde	4	3
380 — Direito	3	3
<i>Total</i>	120	100

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Vila Nova de Gaia	Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo..	25	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2014-2015

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6)+(8)	(10)
História Económica e Social	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		25	75	3
Matemática	461 — Matemática	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Organização Política de Portugal e da União Europeia	225 — História e Arqueologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		25	75	3
Português	223 — Língua e Literatura Materna	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Problemas Sociais Contemporâneos	312 — Sociologia e Outros Estudos	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Sociologia Geral	312 — Sociologia e Outros Estudos	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Tecnologias da Informação e Comunicação	482 — Informática na Ótica do Utilizador	Geral e científica	1.º ano	Semestral	50		50	100	4
Antropologia Aplicada	312 — Sociologia e Outros Estudos	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Economia	314 — Economia	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Introdução ao Serviço Social	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	115	175	7
Justiça e Reinserção Social	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	65	125	5
Noções de Psicologia Social	311 — Psicologia	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Princípios Gerais do Direito	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral	50	40	25	75	3
Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	1.º ano	Semestral	60	50	115	175	7
Educação para a Saúde e Qualidade de Vida	720 — Saúde	Técnica	2.º ano	Semestral	50	40	50	100	4
Gestão de Instituições e Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	65	125	5
Mediação Sociocultural	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	115	175	7
Métodos e Técnicas de Investigação Social	312 — Sociologia e Outros Estudos	Técnica	2.º ano	Semestral	50	40	75	125	5
Técnicas de Animação Sociocultural	762 — Trabalho Social e Orientação	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	65	125	5

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9) = (6)+(8)	(10)
Tratamento Estatístico	462 — Estatística	Técnica	2.º ano	Semestral	60	50	40	100	4
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral			750	750	30
<i>Total</i>					1 070	590	1 930	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209162529

Aviso n.º 14639/2015

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 6 de maio de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Ilustração e Produção Gráfica pela Escola Superior de Artes e *Design* do Instituto Politécnico de Leiria.

25 de novembro de 2015. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Artes e *Design*

2 — Curso técnico superior profissional

T110 — Ilustração e Produção Gráfica

3 — Número de registo

R/Cr 55/2015

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear e executar ilustração e objetos gráficos de comunicação, de forma autónoma e precisa, integrando tecnologias digitais e analógicas, considerando a quantidade e qualidade da reprodutibilidade na produção.

5.2 — Atividades principais

a) Projetar e desenvolver ilustração e composição gráfica a partir de texto;

b) Planear, realizar e otimizar ilustração e composição gráfica de texto com imagem, segundo objetivos específicos de comunicação, dirigidos a edição em papel e digital;

c) Selecionar e aplicar técnicas e ferramentas adequadas na concretização otimizada de objetos gráficos de comunicação, estáticos ou animados;

d) Formular as estratégias adequadas à execução de projetos de ilustração e de produção gráfica;

e) Concretizar projetos de paginação utilizando ferramentas digitais apropriadas;

f) Conceber protótipos de objetos gráficos de comunicação bi ou tridimensionais;

g) Controlar, gerir a produção técnica e otimizar processos de pré-impressão, impressão e acabamento, de forma a obter a qualidade pretendida na reprodução de objetos gráficos;

h) Gerir de forma autónoma e consistente, informação sobre autores, técnicas de criação e de produção;

i) Gerir de forma autónoma e consistente, informação sobre materiais e tecnologias de produção gráfica;

j) Elaborar dossiers técnicos de projetos, preparar apresentação e defesa de projeto.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimento fundamental de técnicas de comunicação e do funcionamento das relações comerciais no âmbito da ilustração, *design* e produção gráfica;

b) Conhecimento fundamental de *design* gráfico, ilustração, tipografia e animação;

c) Conhecimento especializado de técnicas de representação, narrativa e composição gráfica;

d) Conhecimento abrangente de criação de imagens digitais *bitmap* 2D e 3D, e de imagens vetoriais;

e) Conhecimento abrangente dos processos industriais de produção gráfica de objetos de comunicação bi ou tridimensionais;

f) Conhecimento abrangente de metodologia e gestão de projeto;

g) Conhecimento aprofundado de formas e técnicas específicas de ilustração, digital e analógica;

h) Conhecimento aprofundado de formas e técnicas específicas de produção gráfica;

i) Conhecimento aprofundado de edição de imagens digitais de base *bitmap* e de base vetorial;

j) Conhecimento aprofundado dos processos de produção de protótipos de objetos gráficos.

6.2 — Aptidões

a) Dominar aplicações informáticas específicas de criação de imagem 2D e 3D, de animação, de paginação e de preparação de ficheiros para impressão;

b) Aplicar técnicas de produção analógica de animação, de ilustrações e imagens para comunicação gráfica;

c) Identificar e propor processos de criação e de reprodução de objetos de comunicação gráfica adequados às especificidades de cada projeto;

d) Interpretar e produzir produtos gráficos de intuito comunicacional;

e) Formular estratégias adequadas à concretização de projetos gráficos de forma analógica e de forma digital;

f) Gerar produtos gráficos esquemáticos, expressivos e realistas de conteúdos comunicacionais específicos;

g) Gerar visualizações virtuais estáticas e ou animadas de objetos, figuras e espaços;

h) Produzir ilustração adequada a conteúdos, públicos e projetos diferenciados, com recurso a meios analógicos e ou digitais específicos;

i) Elaborar e gerir projetos de criação de produtos gráficos, tendo em conta a estratégia e política comercial e promocional da empresa, os clientes-alvo e o mercado onde se insere;

j) Organizar e gerir dossier técnico de projeto.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de autonomia e de reflexão;

b) Demonstrar capacidade de trabalho autónomo, de trabalho orientado e de gestão interpessoal;

c) Demonstrar capacidade de comunicação e de cooperação;

d) Demonstrar sentido criativo, crítico e pragmático;

e) Demonstrar autonomia na procura de soluções aplicáveis e inovadoras;

f) Demonstrar capacidade para criar, gerir e manter relações profissionais de confiança;